

Leftilim

2

Lei no 2 de 8 de fevereiro de 1965

Aprova o código de Posturas de Município de Santo Antônio de Lisboa, e da outras providências

Isaac Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa por eleição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o código de Posturas do Município de Santo Antônio de Lisboa, cujos originais ficarão arquivados na Secretaria desta Câmara, para posterior publicação em avulso.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em 8 de fevereiro de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal